

LEI Nº 1.582, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG PARA O
EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Perdizes/MG para o exercício de 2007, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 20.943.210,00 (Vinte Milhões e Novecentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e dez Reais).

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320, com o seguinte desdobramento:

| | |
|--|----------------------------|
| Receita Corrente | R\$ 21.847.879,20 |
| Receita Tributária | R\$ 985.200,00 |
| Receita de Contribuição | R\$ 781.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ 105.000,00 |
| Receita industrial | R\$ 0,00 |
| Receita de Serviços | R\$ 23.300,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 19.863.878,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 89.501,20 |
| Receitas de Capital | R\$ 643.000,00 |
| Alienação de bens | R\$ 21.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | R\$ 72.000,00 |
| Transferência de Capital | R\$ 550.000,00 |
| Receita Intra-Orçamentária | R\$ 530.000,00 |
| Receita de Contribuições Sociais | R\$ 530.000,00 |
| Receitas Retificadoras | (R\$ -2.077.669,20) |
| Transferências Correntes - Retificadoras | (R\$ -2.077.669,20) |
| Total | R\$ 20.943.210,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | |
|-------------------------|------------------|
| 01 – Legislativo | R\$ 1.078.800,00 |
| 04 – Administração | R\$ 3.840.000,00 |
| 08 – Assistência Social | R\$ 1.276.810,00 |

| | |
|------------------------------|--------------------------|
| 09 - Previdência Social | R\$ 1.271.400,00 |
| 10 – Saúde | R\$ 3.564.500,00 |
| 11 – Trabalho | R\$ 3.000,00 |
| 12 – Educação | R\$ 3.676.200,00 |
| 13 – Cultura | R\$ 222.500,00 |
| 15 – Urbanismo | R\$ 2.058.500,00 |
| 16 – Habitação | R\$ 183.500,00 |
| 17 – Saneamento | R\$ 141.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | R\$ 340.000,00 |
| 20 – Agricultura | R\$ 950.000,00 |
| 22 – Indústria | R\$ 33.000,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | R\$ 42.500,00 |
| 26 – Transporte | R\$ 1.101.500,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | R\$ 317.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | R\$ 645.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | R\$ 198.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | R\$ 20.943.210,00 |

02 – POR SUBFUNÇÕES

| | |
|--|------------------|
| 031 Ação Legislativa | R\$ 616.000,00 |
| 092 Representação Judicial e Extrajudicial | R\$ 310.500,00 |
| 121 Planejamento E Orçamento | R\$ 380.500,00 |
| 122 Administração Geral | R\$ 4.207.800,00 |
| 123 Administração Financeira | R\$ 297.500,00 |
| 124 Controle Interno | R\$ 386.000,00 |
| 125 Normatização e Fiscalização | R\$ 63.500,00 |
| 126 Tecnologia Da Informatização | R\$ 23.500,00 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | R\$ 14.000,00 |
| 129 Administração de Receitas | R\$ 180.000,00 |
| 131 Comunicação Social | R\$ 160.000,00 |
| 181 Policiamento | R\$ 111.000,00 |
| 241 Assistência Ao Idoso | R\$ 68.500,00 |
| 242 Assistência Ao Portador De Deficiência | R\$ 15.500,00 |
| 243 Assistência A Criança E Ao Adolescente | R\$ 433.310,00 |
| 244 Assistência Comunitária | R\$ 98.000,00 |
| 272 Previdência Do Regime Estatutário | R\$ 1.271.400,00 |
| 301 Atenção Básica | R\$ 2.013.100,00 |
| 302 Assistência Hospitalar E Ambulatorial | R\$ 1.150.500,00 |
| 303 Suporte Profilático E Terapêutico | R\$ 64.500,00 |
| 304 Vigilância Sanitária | R\$ 33.000,00 |
| 305 Vigilância Epidemiológica | R\$ 134.900,00 |
| 306 Alimentação E Nutrição | R\$ 255.500,00 |
| 333 Empregabilidade | R\$ 3.000,00 |
| 361 Ensino Fundamental | R\$ 2.961.200,00 |
| 364 Ensino Superior | R\$ 149.000,00 |
| 365 Educação Infantil | R\$ 226.000,00 |
| 366 Educação De Jovens E Adultos | R\$ 18.000,00 |

| | |
|---|-------------------------|
| 367 Educação Especial | R\$ 117.000,00 |
| 391 Patrimônio Histórico Artístico E Arqueológico | R\$ 71.500,00 |
| 392 Difusão Cultural | R\$ 151.000,00 |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | R\$ 220.000,00 |
| 452 Serviços Urbanos | R\$ 933.000,00 |
| 481 Habitação Rural | R\$ 75.500,00 |
| 482 Habitação Urbana | R\$ 108.000,00 |
| 512 Saneamento Básico Urbano | R\$ 141.000,00 |
| 541 Preservação E Conservação Ambiental | R\$ 340.000,00 |
| 601 Promoção Da Produção Vegetal | R\$ 50.000,00 |
| 604 Defesa Sanitária Animal | R\$ 327.000,00 |
| 606 Extensão Rural | R\$ 426.500,00 |
| 661 Promoção Industrial | R\$ 33.000,00 |
| 691 Promoção Comercial | R\$ 13.000,00 |
| 695 Turismo | R\$ 29.500,00 |
| 782 Transportes Rodoviário | R\$ 1.101.500,00 |
| 811 Desporto De Rendimento | R\$ 257.500,00 |
| 812 Desporto De Comunitário | R\$ 27.500,00 |
| 813 Lazer | R\$ 32.000,00 |
| 843 Serviço da Dívida Interna | R\$ 645.000,00 |
| 999 Reserva De Contingência | R\$ 198.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | R\$20.943.210,00 |

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

| | |
|---------------------------|--------------------------|
| Despesas Correntes | R\$18.633.710,00 |
| Despesas de Capital | R\$ 2.111.500,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ 198.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | R\$ 20.943.210,00 |

4 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|--------------------------|
| 1 - Poder Legislativo | R\$ 1.078.800,00 |
| 1.1 – Câmara Municipal | R\$ 1.078.800,00 |
| 2 - Poder Executivo | R\$ 18.757.410,00 |
| 21 – Sec. Mun. de Governo e Planejamento | R\$ 1.633.500,00 |
| 22 – Secret. Mun. de Fazenda | R\$ 1.035.000,00 |
| 23 – Secret. Mun. de Arrecadação e Tributos | R\$ 180.000,00 |
| 24 – Secret. Mun. de Orçamento e Contabilidade | R\$ 265.500,00 |
| 25 – Secret. Munic. de Recursos Humanos | R\$ 1.021.900,00 |
| 26 – Secret. Munic. de Obras | R\$ 511.000,00 |
| 27 – Secret. Mun. Serviços Públicos e Transportes | R\$ 2.999.000,00 |
| 28 – Secret. Munic. Educação, Cultura Turismo, Esporte e Lazer | R\$ 4.673.700,00 |
| 29 – Secret. Mun. de Saúde | R\$ 3.564.500,00 |

| | |
|---|--------------------------|
| 30 Secret. Mun. de Assistência Social | R\$ 1.339.310,00 |
| 31 – Secret. Mun. de Indústria e Comércio | R\$ 46.000,00 |
| 32 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente | R\$ 1.290.000,00 |
| 99 – Reserva de Contigência | R\$ 198.000,00 |
| 3 – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes | R\$ 1.107.000,00 |
| 33 – Inst. De Previd. Mun. de Perdizes | R\$ 1.107.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | R\$ 20.943.210,00 |

Art. 4º - De acordo com o Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição de República do Brasil, com o artigo 139, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor,

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

- a) Que não alterem o valor da dotação orçamentária de cada categoria de programação;
- b) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de crédito contratadas e a contratar;
- d) Para atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações;
- e) Para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;
- f) Para atender despesas financeiras com recursos vinculados à operações de créditos e convênios;
- f) Para atender insuficiências de despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante cancelamento de dotações das respectivas funções;
- g) Para atender a incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2006, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais,

FUNDEF, e Convênios quando configurar receita do exercício, superior as previsões de despesas fixadas nesta Lei;

IV - Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o inciso VI, do art. 67, da Constituição Federal;

VI - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Perdizes/MG, 14 de Dezembro de 2006.

Edno José de Oliveira
Prefeito Municipal